LEI Nº 1.032/2000
Dispõe sobre criação de cargo que especifica.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de **Terapeuta Ocupacional**, padrão VIII do Plano de Carreira do Município, conforme anexo I, o qual integra a presente Lei.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a contratar profissional para ocupar o cargo de que trata esta Lei, por prazo determinado e até o término deste exercício, para atuar na Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Centro de Atendimento Psicossocial – CAPS.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 22 dias do mês de março de 2000.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, em 22 de março de 2000.

Maria Nazarena Devens Grazioti
Chefe de Gabinete

ANEXO I

CARGO	N.º DE FUNCIONÁRIOS	NÍVEL	SALÁRIO (R$)
Terapeuta Ocupacional	01	VIII	671,05